
EDITAL NEP Nº 02/2026

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO BÁSICA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CARGOS ASSISTENCIAIS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - CR, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE SUPORTE AÉREO AVANÇADO DE VIDA – SAAV - SAMU 192 DA REGIÃO LESTE DE MINAS - CONSURGE

O Diretor Executivo do CONSURGE, Ernany De Oliveira Duque Júnior, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, para o CIFB – Curso Introdutório de Formação Básica, para provimento de vagas do SAMU 192 da Região Leste de MG.

1 - DA FINALIDADE

1.1 - O Curso de Capacitação tem como objetivo geral transmitir aos candidatos participantes que integrarão o SAMU, conhecimentos técnicos - operacionais para o desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo, conforme exigência da Portaria 2048 de 2002.

2 - DA CONVOCAÇÃO

2.1 - Ficam convocados para o Curso de Capacitação, os constantes no ANEXO I deste edital publicado no site do <http://consurge.saude.mg.gov.br> e no quadro de avisos do CONSURGE, situado à Rua Pedro Lessa, número 126 – Bairro de Lourdes em Governador Valadares.

3 - DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

3.1 - O Curso de Capacitação será realizado pelo NEP - Núcleo de Educação Permanente do CONSURGE no período de **16 á 30 de Janeiro de 2026**. O curso será híbrido, sendo aulas teóricas em EAD e práticas presenciais, totalizando 40 horas, as aulas práticas serão nos dias **29 e 30 de Janeiro de 2026**.

3.2 - Somente serão convocados os candidatos que estiverem relacionados no ANEXO I deste edital.

3.3 - O CONSURGE NÃO custeará alimentação (café, almoço e lanche) para candidatos, ficando por conta do próprio candidato despesas com transporte de ida e volta ao local de origem do curso e alimentação.

3.4 - O CONSURGE, não estará custeando hospedagem.

3.5 - O candidato que deixar de se apresentar no dia e local determinado ou não concluir toda a carga horária para treinamento prático, será automaticamente eliminado, conforme **edital do concurso 003/2025, item 5.4.5.**

3.6 - Os candidatos deverão se apresentar no local do curso para as aulas práticas dia **29 e 30 de Janeiro de 2026** às 07:00h para o devido credenciamento e o curso será ministrado de 08:00h às 18:00h.

3.7 - O local do curso prático será na Rua Pedro Lessa, nº. 126, Bairro de Lourdes, Governador Valadares - MG. (Sede Administrativa - Consurge).

4 - DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

4.1 - O Curso de Capacitação avaliará a participação e o aproveitamento do candidato nas atividades.

4.2 - O curso será dividido em aulas teóricas em ensino a distância (EAD), oficinas práticas de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e avaliação prática e teórica do conteúdo.

4.3 - As aulas teóricas serão em EAD através de uma plataforma que será enviado um link de acesso para o candidato por e-mail e whatsapp, o mesmo deverá atingir a frequência de 100% em relação à carga horária de cada disciplina.

4.4 - Nas oficinas práticas de APH, serão aplicadas simulações de casos possíveis de atendimentos realizados pelo SAMU e o candidato deverá ter 100% de frequência, sendo o mesmo avaliado pelo instrutor de cada oficina.

4.4.1 – Durante o treinamento presencial os candidatos serão avaliados com provas teóricas com questões de múltipla escolha e provas práticas de todo o conteúdo de acordo com o edital **003/2025 do CONSURGE, ITEM 5.4.3.**

4.4.2 - A prova teórica terá duração **de 2 (duas) horas corridas**, devendo o candidato permanecer na sala de aplicação por, no mínimo, **40 (quarenta) minutos**, contados a partir do início da prova. Após esse período, o candidato poderá retirar-se do local, vedada a saída com o caderno de questões. O caderno de questões somente poderá ser levado pelo candidato que permanecer na sala até os **30 (trinta) minutos finais** do tempo regulamentar da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer no local de aplicação, somente podendo se retirar após a conclusão da prova pelo **último candidato**.

4.4.3 – A prova teórica será composta por 40 questões de múltipla escolha sendo cada uma avaliada em 2,5 pontos com o total final de 100 pontos.

4.4.4 – A prova prática será destinada a avaliar os conhecimentos técnicos, habilidades práticas e a capacidade de atuação do candidato em situações compatíveis com a rotina do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e terá o valor de 100 pontos.

4.5 - O Curso de Capacitação terá estrutura curricular conforme Portaria GM/MS n.º 2048, de 5 de novembro de 2002, discriminado abaixo:

- **Conteúdo Prático:**

Oficina I - Retirada de capacete, rolamento a 90º e 180º, e utilização de colar cervical;
Oficina II - RCP Básico e Avançado (Neonatal, Pediátrico e Adulto);
Oficina III - Imobilização de membros superiores, inferiores e pelve;
Oficina IV – Extricação Veicular;
Oficina V - Avaliação primária e secundária do trauma;
Oficina VI - Acesso venoso, intra ósseo e intubação supraglótica.

- **Conteúdo Teórico:**

- Apresentação de Rede de Urgência e emergência da Macro Leste de MG;
- Avaliação de cena;
- Cinemática do trauma;
- Segurança de cena;
- Direção defensiva;
- Condução de veículo de emergência;
- Saúde Pública;
- Biossegurança em APH;
- Avaliação Primária e Secundária;

-
- SBV (Suporte Básico de Vida) e SAV (Suporte avançado de vida);
 - Trauma crânio encefálico;
 - Trauma raqui medular;
 - Trauma torácico;
 - Trauma abdominal;
 - Fratura e Luxação
 - Choque Clínico;
 - Urgências pediátricas;
 - Urgências obstétricas;
 - Urgências psiquiátricas;
 - OVACE
 - Queimaduras e choque elétrico;
 - Processo de Regulação de Urgência e Emergência;
 - Segurança nas operações conjuntas entre Bombeiro e SAMU;
 - IMV - Triagem de Vitimas;
 - Afogamento;
 - Choques Elétricos e Queimaduras;

4.6 - A frequência e a pontualidade dos candidatos serão controladas, em cada aula ou atividade programada, com assinatura de listas de presença.

4.7 - Será dada tolerância máxima de 01 (um) minuto de atraso em qualquer aula pratica. Não será dada nenhuma tolerância em oficinas, considerando simulações reais de saída para atendimento.

4.8 - Não é permitido fracionamento do curso, o candidato deverá cumprir toda a carga horária em um único CIFB.

4.9 - Será eliminado o candidato que deixar de comparecer ao CIFB ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e regimentais constantes neste edital.

4.10 - São deveres dos candidatos matriculados no Curso de Capacitação:

- a) Apresentar-se para o início do Curso de Capacitação, conforme esse edital de convocação;

-
- b) Apresentar-se para o curso com vestimenta adequada: Calça jeans, blusa de malha, calçado confortável (sugestão: tênis), **é vedado o uso de calças legging, blusas decotadas, sapatos ou sandálias de saltos altos e favor trazer roupas reservas;**
 - c) Participar das aulas e demais atividades constantes da programação, na forma e no local determinados;
 - d) Observar o regime de tempo integral e dedicação exclusiva durante o Curso de Capacitação;
 - e) Observar os preceitos deste edital;
 - f) Ser pontual às aulas e às demais atividades determinadas pela Coordenação do Curso de Capacitação;
 - g) Ter comportamento ético, assumindo total responsabilidade por seus atos e colaborando para manter um ambiente favorável à aprendizagem;
 - h) Não utilizar aparelhos celulares, rádio, gravador ou qualquer equipamento de comunicação no período de atividades curriculares e de avaliação de aproveitamento.

4.11 - São direitos dos candidatos matriculados no Curso de Capacitação:

- a) Receber gratuitamente o material instrucional;
- b) Ser tratado de forma ética, em um ambiente favorável à aprendizagem;
- c) Obter, da Coordenação do Curso de Capacitação, as informações e os esclarecimentos necessários para desempenho de suas atividades durante o CIBF;
- d) Recorrer ao Coordenador Geral do Curso de Capacitação quando se julgar preterido ou prejudicado nos seus direitos.

4.12 - O curso de capacitação terá validade de 12 meses a contar da data de finalização do mesmo.

5 - DA CERTIFICAÇÃO

5.1 - O CONSURGE emitirá certificados para todos os candidatos aprovados, considerando que o Curso Introdutório de Formação Básica, tem como principal objetivo transmitir aos candidatos participantes conhecimentos técnicos para o desempenho de suas funções inerentes ao respectivo cargo no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso de Capacitação.

6.2 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CONSURGE juntamente com a Coordenação do NEP.

Governador Valadares - MG, 16 de Janeiro de 2026.



Ernany De Oliveira Duque Júnior

**Diretor Executivo do
CONSURGE**



Heverton da Silva Nunes

**Coordenador do Núcleo de
Educação Permanente -
CONSURGE
COREN: 487.326**

ANEXO I

ENFERMEIROS		
NOME DO CANDIDATO		BASE
01	DENISE MARQUES RODRIGUES	GOVERNADOR VALADARES
02	MARIA APARECIDA COSTA ALVES DA SILVA	GOVERNADOR VALADARES
03	RAPHAEL PESSOA DE OLIVEIRA	GOVERNADOR VALADARES
04	ODILSON MANSUR	GOVERNADOR VALADARES
05	LUCIENE ADAMI DA SILVA	GOVERNADOR VALADARES
06	RUBIA MAGNA PASCOAL FERREIRA	GOVERNADOR VALADARES
07	DRIELE RODRIGUES RIBEIRO BENTO	GOVERNADOR VALADARES
08	AMARILES VIEGA SILVA	GOVERNADOR VALADARES
09	KELLVEN RIVAS DE OLIVEIRA PARDAUIL	GOVERNADOR VALADARES
10	LETÍCIA RIBEIRO DE ANDRADE SILVA	GOVERNADOR VALADARES
11	KARINE DOS SANTOS	GOVERNADOR VALADARES
12	POLIANE BRAGA LEITÃO FIGUEIREDO	GOVERNADOR VALADARES

13	KENNEDY PEREIRA	GOVERNADOR VALADARES
14	KATIA CELIA DOS SANTOS	GOVERNADOR VALADARES
15	MARCIA CRISTINA DO CARMO FARIAS	GOVERNADOR VALADARES
16	CLESSYA CARINY JULYA DE OLIVEIRA	GOVERNADOR VALADARES
17	JERUSA COSTA NOGUEIRA	GOVERNADOR VALADARES
18	RAPHAEL ONIBENE MARQUES	GOVERNADOR VALADARES
19	KAREN HELEN MARTINS CANAZART	GOVERNADOR VALADARES
20	LUDMILLA NERES DE OLIVEIRA BEZERRA	GOVERNADOR VALADARES
21	JOSÉ ADOLFO FERREIRA NETO	GOVERNADOR VALADARES
22	CINTIA DE JESUS NASCIMENTO FREITAS	GOVERNADOR VALADARES
23	STHIVY RHAMON DE ALMEIDA COELHO	GOVERNADOR VALADARES
24	CLEODICE SILVA DE PAULAMG	GOVERNADOR VALADARES
25	EDILENE DO CARMO DA SILVA PALMEIRA	GOVERNADOR VALADARES
MÉDICOS		
NOME DO CANDIDATO		BASE
01	MARIA CÉLIA LIMA CARREIRO	GOVERNADOR VALADARES
02	MATHEUS TRINDADE ALMEIDA	GOVERNADOR VALADARES
03	JANDERSON DO CARMO FERREIRA	GOVERNADOR VALADARES
04	DANILO SALOMÃO NICOLI	GOVERNADOR VALADARES
05	ERICK ALEXANDER DE CASTRO SILVA	GOVERNADOR VALADARES
06	ANA CLARA DE FREITAS DIAS COSTA MARTINS	GOVERNADOR VALADARES
07	ÍCARO FARIA PERON	GOVERNADOR VALADARES
08	GUSTAVO VINICIUS JADIR REIS	GOVERNADOR VALADARES
09	GABRIELA NOGUEIRA BARROS	GOVERNADOR VALADARES
10	CHRISTIANE KARINI ROCHA	GOVERNADOR VALADARES
11	FABRICIO CARDOSO DA COSTA	GOVERNADOR VALADARES
12	FERNANDO CESAR COMETTI DE AGOSTINI	GOVERNADOR VALADARES
13	MARCELO FILIPE ANDRADE BONIFÁCIO	GOVERNADOR VALADARES
14	LETÍCIA SALTARELLI VILLAÇA	GOVERNADOR VALADARES
15	MARINA KUSUNOKI GUERRA	GOVERNADOR VALADARES
16	DIEGO HENRIQUE FIDELIS FERREIRA	GOVERNADOR VALADARES